

Onde lê-se:

O prazo de vigência desta contratação é 36 (trinta e seis) meses, renovável na forma da legislação vigente, para o gerenciamento de virtualização para sustentação de ambiente de virtualização de desktops (VDI) remotos, incluindo suporte e garantia, conforme especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência. O software de virtualização terá licenciamento perpétuo.

Leia-se:

O prazo de vigência desta contratação é 36 (trinta e seis) meses, renovável na forma da legislação vigente, para o gerenciamento de virtualização para sustentação de ambiente de virtualização de desktops (VDI) remotos, incluindo suporte e garantia, conforme especificações técnicas e funcionais contidas neste Termo de Referência.

- No subitem 2. ESCOPO/OBJETO - Minuta do Instrumento de Contrato, anexo III do Edital,

Onde lê-se:

Esta cláusula de processamento de dados se aplica exclusivamente ao processamento de dados pessoais que está sujeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entre as partes, durante a vigência do contrato para aquisição de solução de software de virtualização (licenciamento perpétuo) e respectivo gerenciamento, para sustentação de ambiente virtual de desktops (VDI) remotos e fornecimento de Thin Clients, incluindo suporte e garantia.

Leia-se:

Esta cláusula de processamento de dados se aplica exclusivamente ao processamento de dados pessoais que está sujeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) entre as partes, durante a vigência do contrato para aquisição de solução de software de virtualização (licenciamento subscrição) e respectivo gerenciamento, para sustentação de ambiente virtual de desktops (VDI) remotos e fornecimento de Thin Clients, incluindo suporte e garantia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Alessandra Brito

Pregoeira

Protocolo: 867519

TERMO ADITIVO A CONTRATO**CONTRATO Nº: 124/2012****TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Locação de um bem imóvel urbano, localizado na Avenida Nagib Mutran, nº 382, Bairro: Cidade Nova, Marabá/PA, para fins de instalação e funcionamento de unidade bancária do Banpará, intitulada Agência Marabá Cidade Nova.

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data de Assinatura do Aditivo: 17.10.2022

Vigência do Aditivo: 19.10.2022 a 18.10.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência Contratual, Alteração do Índice de Reajuste e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.333/93 c/c Art. 3º da Lei 8.245/1991

Valor Mensal do Aluguel: R\$-14.695,30 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Contratado: José Brito de Almeida Filho.

Endereço: Rua Roberto de Melo, nº 1267 Bairro: Velha Marabá

CEP: 68500-050 Marabá/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 867327

CONTRATO Nº: 091/2012**TERMO ADITIVO Nº: 01**

Objeto do Contrato: Locação de um bem imóvel urbano, localizado na Av. Brasil, Lote nº 05, Quadra 37, Bairro Centro, Redenção/PA, para fins de instalação e funcionamento de unidade bancária do Banpará, intitulada Agência Redenção.

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data de Assinatura do Aditivo: 14.10.2022

Vigência do Aditivo: 17.10.2022 a 16.10.2023

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência Contratual e Inclusão de Cláusula de Tratamento de Dados Pessoais.

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 62, §3º, I da Lei nº 8.333/93 c/c Art. 3º da Lei 8.245/1991.

Valor Mensal do Aluguel: R\$ 27.800,54 (vinte e sete mil e oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos)

Contratado: JCH CONSTRUTORA LTDA. – EPP.

Endereço: Av. Intendente Norberto Lima, S/N Bairro: Jardim Petrópolis

CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 867316

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 923 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2022/1337141.

R E S O L V E:

REVOGAR, os efeitos na PORTARIA Nº 050 de 26/01/2021, publicada no DOE nº 34.475 de 29/01/2021, que cedeu à FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, a servidora MARCIA MARIA DUARTE MACIEL, matrícula nº 54183816/2, cargo MEDICO, lotada no HOSPITAL REGIONAL – ABELARDO SANTOS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 20.10.2022.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 867619

PORTARIA Nº 975 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2020/155493 e processos conexos;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 109/2022 de 20 de outubro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

• I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura o eventual prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão de Sindicância Especial por mais 30 (trinta) dias;

• III - Correção da designação da Presidência da Comissão mencionada na PORTARIA Nº 891 de 19 de setembro de 2022, publicado no DOE 35.122 de 21 de setembro de 2022. Onde se ler Odivaldo Viana Tavares, leia-se: Sílvia Regina Silva Pinto, de modo sanar a regular tramitação do processo;

• IV - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

• V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 20 de outubro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 867266

PORTARIA Nº 976 DE 21 DE JULHO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e: CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2022/67982;

CONSIDERANDO a solicitação no OFÍCIO Nº 110/2022/CPS/NC/SESPA de 20 de outubro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

• I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a prestação de serviço sem cobertura contratual, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

• II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

• III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

• IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 20 de outubro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 867274